



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Gestão Estratégica
Coordenação-Geral de Proteção de Dados Pessoais

**TERMO DE USO E AVISO DE PRIVACIDADE DO CADASTRAMENTO DE PARTICIPANTES
PARA COMPOR A EQUIPE DE BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO (BVI)**

Data	Versão	Descrição	Autor
17/06/2024	1.0	Primeira versão do Termo de Uso e do Aviso de Privacidade elaborado com base no Guia/Modelo de Elaboração de Termo de Uso e Aviso de Privacidade da SGD/MGI. Observação: versão pendente de aprovação pela área negocial.	Luiz Fernando Bastos Coura
27/02/2025	1.1	Versão revisada e aprovada pela área negocial.	Luiz Fernando Bastos Coura e Plínio Antunes da Silva

1 TERMO DE USO

1.1 ACEITAÇÃO DO TERMO DE USO

Ao se cadastrar na **Brigada Voluntária** dos prédios sob gestão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) e daqueles atendidos pelo ColaboraGov instituído pelo [Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023](#), você confirma que leu e compreendeu o Termo de Uso (seção 1) e o Aviso de Privacidade (seção 2) e concorda em ficar vinculado a eles.

1.2 DEFINIÇÕES

Para melhor compreensão do Termo de Uso e do Aviso de Privacidade, consideram-se os seguintes termos:

Administração Pública: órgão ou entidade integrante da administração pública de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a Advocacia Pública e a Defensoria Pública.

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

Dado pessoal sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de

proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços.

Serviço Público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública.

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Brigada voluntária: grupo organizado de indivíduos que se voluntariam para responder a emergências e situações de crise, principalmente focadas na prevenção e combate a incêndios.

Brigadista voluntário: Pessoa habilitada para prestar serviços de prevenção, combate a incêndio e salvamento, em caráter voluntário, podendo ser usuário ou funcionário da edificação, que exerça outras funções.

1.3

ARCABOUÇO LEGAL

São aplicáveis a esse serviço o seguinte Arcabouço Legal:

[Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023](#) - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

[Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023](#) - Dispõe sobre o compartilhamento de serviços de suporte administrativo de que tratam os § 2º e § 3º do art. 50 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e institui o Centro de Serviços Compartilhados e o Comitê Interministerial de Governança de Serviços Compartilhados.

[Portaria SSC/MGI nº 8.531, de 21 de dezembro de 2023](#) - Dispõe sobre os procedimentos de acesso e controle de pessoas, veículos e bens no âmbito das dependências do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos ou de edifícios sob sua responsabilidade.

[Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023](#) - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

[Decreto nº 11.601, de 17 de julho de 2023](#) - Altera o Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, altera o Decreto nº 10.020, de 17 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Comissão Especial dos ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima - CEEXT, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

[Decreto nº 11.731, de 10 de outubro de 2023](#) - Altera o Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

[Decreto nº 11.874, de 29 de dezembro de 2023](#) - Altera o Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

[Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, LGPD](#), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

[Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco Civil da Internet](#) – Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

[Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação](#) – Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal.

[Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#) - Regulamenta a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que dispõe sobre o acesso a informações previstas na Constituição.

[Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017](#) - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

[Lei nº 14.015, de 15 de junho de 2020](#) - Altera as [Leis nos 13.460, de 26 de junho de 2017](#), e [8.987, de 13 de fevereiro de 1995](#), para dispor sobre a interrupção e a religação ou o restabelecimento de serviços públicos.

[Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019](#) - Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados.

[ABNT NBR 14276](#) - Brigada de Incêndio - REQUISITOS - 29.01.2007.

[Norma Técnica Nº 007/2011-CBMDF](#), Brigada de Incêndio no âmbito do Distrito Federal.

1.4 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Trata-se de serviço de brigada voluntária do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) organizado para responder a emergências e situações de crise, principalmente focada na prevenção e combate a incêndios.

O Brigadista Voluntário é a pessoa pertencente ao quadro de funcionários da edificação (condomínio, sociedade empresária, indústria, Órgão público, etc.) treinada para atuar em casos de emergência, exclusivamente no seu local de trabalho, sendo considerado um sistema de segurança contra incêndio e pânico.

A gestão dos serviços é realizada pelo [Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos](#) (MGI), por meio da [Secretaria de Serviços Compartilhados \(SSC\)](#), conforme Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Art. 32, VI.

1.5 SEUS DIREITOS COMO USUÁRIO DO SERVIÇO

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460, de 2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade, Respeito, Acessibilidade, Cortesia, Presunção da boa-fé do usuário, Igualdade, Eficiência, Segurança e Ética.

São direitos básicos do usuário:

- Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;
- Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;
- Acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 2011;

- Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011;
- Atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade;
- Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:
 - Horário de funcionamento das unidades administrativas;
 - Serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;
 - Acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;
 - Situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado;
 - Comunicação prévia da suspensão da prestação de serviço. (Incluído pela Lei nº 14.015, de 2020).

1.6

SUAS RESPONSABILIDADES COMO USUÁRIO DO SERVIÇO

Conforme disposto na Lei nº 13.460, de 2017, são deveres do usuário do serviço:

- Utilização adequada dos serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;
- Prestação das informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;
- Colaboração para a adequada prestação do serviço;
- Preservação das condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços.

Ademais, são responsabilidades intrínsecas do usuário do serviço:

- Apresentação de informações verdadeiras e responsabilização por possíveis consequências de erros e omissões;
- Preenchimento de dados cadastrais completos, corretos e atualizados;
- Obediência às regras estabelecidas no termo de uso;
- Sigilo da senha, que deve ser pessoal e intransferível;
- Responsabilização pela segurança do dispositivo pelo qual é realizado o acesso ao serviço;
- Reparação de danos diretos e indiretos que sejam causados à Administração Pública e a terceiros pelo mau uso do serviço;
- Ser maior de 18 anos de idade, tendo em vista os usuários desse serviço exercerão o papel de brigadista voluntário.

1.7

PÚBLICOS

RESPONSABILIDADES DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS

São responsabilidades do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

- Serviços públicos e o atendimento do usuário, realizados de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia, conforme a Lei nº 13.460, de 2017;
- Prestação digital dos serviços públicos por meio de tecnologias de amplo acesso pela

população, inclusive pela de baixa renda ou residente em áreas rurais e isoladas, sem prejuízo do direito do cidadão a atendimento presencial.” Lei nº 14.129, de 2021 (art. 14);

- Aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento aos usuários dos serviços públicos e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações.” Decreto nº 9.094, de 2017;

- Disponibilização do mecanismo de acesso digital único do usuário aos serviços públicos, com nível de segurança compatível com o grau de exigência, natureza e criticidade dos dados e das informações pertinentes ao serviço público solicitado; Simplificação das solicitações, a prestação e o acompanhamento dos serviços públicos, com foco na experiência do usuário.” Decreto 8.936, de 2016 (art. 3º).

Conforme disposto na Lei nº 14.129, de 2021 (art. 24):

- Monitoração e implementação de ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
- Integração dos serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica e de meios de pagamento digitais, quando aplicáveis;
- Eliminação, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, as exigências desnecessárias ao usuário quanto à apresentação de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
- Transformação dos dados da prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade em interoperáveis para composição dos indicadores do painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos;
- Realização de testes e pesquisas com os usuários para subsidiar a oferta de serviços simples, intuitivos, acessíveis e personalizados;
- Comunicação de forma unificada da relação dos serviços disponibilizados, por meio de informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a: locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.
- Disposição de ferramentas de transparência e de controle de tratamento de dados pessoais que sejam claras e facilmente acessíveis e que permitam ao cidadão o exercício dos direitos previstos na Lei nº 13.709, de 2018.

1.8 AVISO DE PRIVACIDADE

O Aviso de Privacidade estabelecido pelo [Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos](#) (MGI) refere-se ao **cadastramento de participantes para compor a equipe de Brigada Voluntária de Incêndio (BVI)**, nos prédios sob gestão do MGI ou dos órgãos integrantes do ColaboraGov, e trata sobre a forma de utilização dos dados pessoais nesse cadastro. O referido Aviso é parte integrante do presente Termo de Uso e os dados pessoais tratados por esse serviço estão em conformidade com a legislação em vigor. Para mais informações, verifique a seção 2, na qual estão descritas as cláusulas do Aviso de Privacidade.

1.9 MUDANÇAS NO TERMO DE USO

Para garantia de adequação às normas e boas práticas relativas à Proteção de Dados Pessoais, os Termos de Uso aqui estabelecidos poderão sofrer alterações sem aviso prévio, sendo aconselhável a verificação desta página periodicamente.

(Versão 1.1 de 21 de novembro de 2024.)

1.10 INFORMAÇÕES PARA CONTATO

Sobre seus dados pessoais, as manifestações devem ser feitas, eletronicamente, por meio do canal: <https://falabr.cgu.gov.br/web/login?tipo=8&redirect=/manifestacao/criar?tipo=8>. Em seguida, basta selecionar o órgão MGI e no campo "assunto" selecionar “Dados Pessoais – LGPD”.

1.11 FORO

Este Termo de Uso será regido pela legislação brasileira. Qualquer reclamação ou controvérsia com base neste Termo será dirimida exclusivamente pela Justiça Federal, na seção judiciária do domicílio do usuário, por previsão do artigo 109, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal.

Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, todos os cidadãos têm direito a apresentar petição contra a Secretaria de Serviços Compartilhados e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, referente a seus dados pessoais, à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) - Art. 18, § 1º, da Lei nº 13.709, de 2018, e desde que tenha havido reclamação formal anterior não solucionada no prazo pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – Art. 55-J, V, Lei nº 13.709, de 2018.

2 AVISO DE PRIVACIDADE

Este Aviso de Privacidade tem o objetivo de informar como seus dados pessoais são tratados e compartilhados quando você usa o **cadastro de participantes para compor a equipe de Brigada Voluntária de Incêndio (BVI)** dos prédios sob gestão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e daqueles atendidos pelo ColaboraGov instituído pelo [Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023](#).

A Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, é responsável por disponibilizar e controlar o cadastro dos participantes da brigada voluntária que respondem a emergências e situações de crise com foco na prevenção e combate a incêndios, tomando decisões que envolvem o tratamento de dados pessoais.

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, juntamente com a empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda., terão acesso aos dados mencionados no parágrafo anterior, conforme necessário para a realização e gestão do curso de formação de Brigadistas Voluntários de Incêndio (BVI). Após a conclusão do curso, as informações dos BVIs formados serão devidamente registradas e protocoladas no sistema Inova/CMBDF, garantindo o controle e acompanhamento formal dos registros.

2.1 DEFINIÇÕES DO AVISO DE PRIVACIDADE

Para melhor compreensão do Termo de Uso e do Aviso de Privacidade, consideram-se os seguintes termos:

Agentes de tratamento: O controlador e o operador.

Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

Autoridade Nacional: Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

Banco de Dados: Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

Consentimento: Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

Controlador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Dado Anonimizado: Dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

Dado Pessoal: Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

Dado Pessoal Sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Encarregado: Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Titular: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Uso Compartilhado de Dados: Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

2.2 BASE LEGAL DO TRATAMENTO REALIZADO

Os dados pessoais serão tratados com a finalidade de proteção física dos colaboradores que trabalham nos imóveis sob gestão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e daqueles atendidos pelo ColaboraGov instituído pelo [Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023](#) na hipótese de cumprimento de obrigação legal, prevista do artigo 11, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.709/2018.

Os procedimentos que regem a atuação da brigada voluntária estão descritos na [Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998](#), e na [Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977](#).

2.3 AGENTES DE TRATAMENTO

No âmbito dos serviços de registro de brigadistas voluntários do MGI a Secretaria de Serviços Compartilhados prevê a responsabilidade dos agentes que atuam nos processos de tratamento de dados, conforme os Art. 42º ao 45º da Lei nº 13.709, de 2018.

Controlador: Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Brasília/DF, CEP 70.040-906.

Operador: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, vinculada ao Contrato nº 48/2023 (46576461), sediada na SAAN Quadra 03, Lote 320, Bairro: Asa Norte, CEP: 70.632-300, em Brasília-DF.

A CONFEDERAL é responsável pelo tratamento (recepção, classificação, acesso, reprodução,

processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, comunicação e extração) dos dados pessoais, seguindo todas as determinações do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no tratamento dos dados pessoais. Os dados pessoais tratados pela CONFEDERAL dentro do escopo do **cadastramento de participantes para compor a equipe de Brigada Voluntária de Incêndio (BVI)**, são armazenados em infraestrutura de nuvem sob gestão do MGI com garantia de segurança da informação.

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, juntamente com a empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda., terão acesso aos dados mencionados no parágrafo anterior, conforme necessário para a realização e gestão do curso de formação de Brigadistas Voluntários de Incêndio (BVI). Após a conclusão do curso, as informações dos BVIs formados serão devidamente registradas e protocoladas no sistema Inova/CMBDF, garantindo o controle e acompanhamento formal dos registros.

2.4 **ENCARREGADO**

Para exercer os seus direitos relacionados ao tratamento de dados pessoais descrito neste Aviso de Privacidade, você poderá entrar em contato com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, por meio dos seguintes canais:

Encarregado: Luiz Fernando Bastos Coura, Maria Clara Souza Caribé Frutuoso (substituta) e Andreia Queiroz Correia Dummar (substituta).

Contato: Plataforma Fala.BR (falabr.cgu.gov.br).

Endereço: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Esplanada dos Ministérios, Bloco K. CEP 70.040-906. Brasília/DF.

2.5 **DIREITOS DO TITULAR**

Respeitadas, ainda, as demais normas relativas à proteção da privacidade, o cidadão, na qualidade de titular de dados pessoais, mediante solicitação prévia, tem direito a obter da Secretaria de Serviços Compartilhados:

- confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados; e
- anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

2.6 **QUAIS DADOS ESTÃO SENDO TRATADOS**

Para realizar o serviço de **registro de participante da Brigada Voluntária do MGI** a Secretaria de Serviços Compartilhados trata dados pessoais que identificam ou que possam identificar o usuário, para o proteção física dos colaboradores que trabalham nos imóveis sob gestão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e daqueles atendidos pelo ColaboraGov instituído pelo [Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023](#).

Considerando a necessidade de cumprimento de obrigação legal, bem como a responsabilidade do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de zelar pela proteção da vida e da incolumidade física dos colaboradores que utilizam as estruturas físicas dos imóveis sob sua gestão o tratamento dos dados pessoais abaixo relacionados torna-se indispensável.

Como medida de mitigação e proteção dos dados pessoais, os dados pessoas coletados ficarão retidos apenas durante o período que o voluntário fizer parte da **equipe de Brigada Voluntária de Incêndio (BVI)**. Dessa forma, usuários que tiverem se cadastrado na brigada voluntária, terão seus dados pessoais apagados automaticamente e para novo cadastro, precisarão realizar nova coleta de dados pessoais.

Os dados tratados são:

- Nome completo;
- CPF do colaborador;
- Empresa vinculada (para terceiros);
- telefone de contato do colaborador;
- E-mail do colaborador;
- Secretaria vinculada ou unidade equivalente do colaborador;
- Edifício e andar de trabalho do colaborador;
- Horário e dias da semana de trabalho presencial do colaborador.

Não serão tratados dados pessoais sensíveis.

2.7 COMO OS DADOS SÃO COLETADOS

DADO	FORMA DE COLETA
Nome completo do colaborador; CPF do colaborador; empresa vinculada (para terceiros); telefone de contato do colaborador; e-mail do colaborador; secretaria vinculada ou unidade equivalente do colaborador; edifício e andar e sala de trabalho do colaborador; horário e dias da semana de trabalho presencial do colaborador; aceite aos Termos de Uso e Aviso de Privacidade por parte do colaborador.	Coletados através de formulário web criado pela equipe da DAL, armazenado em solução web e administrada por equipe do MGI.

2.8 QUAL O TRATAMENTO REALIZADO E PARA QUAL FINALIDADE

DADO	TRATAMENTO REALIZADO	FINALIDADE DO TRATAMENTO
------	----------------------	--------------------------

Nome completo do colaborador; CPF do colaborador; empresa vinculada (para terceiros); telefone de contato do colaborador; e-mail do colaborador; secretaria vinculada ou unidade equivalente do colaborador; edifício e andar e sala de trabalho do colaborador; horário e dias da semana de trabalho presencial do colaborador; aceite aos Termos de Uso e Aviso de Privacidade por parte do colaborador.	Coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, comunicação, extração.	Proteção física dos colaboradores que trabalham nesses imóveis.
--	--	---

2.9 COMPARTILHAMENTO DE DADOS E TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

O operador Conderal, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome da Secretaria de Serviços Compartilhados, recebe dados apenas na medida do necessário, para atingir as finalidades do tratamento. Na seção 1.3 deste documento, há mais informações sobre o operador. O tratamento é feito em território nacional, sem transferência internacional.

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, juntamente com a empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda., terão acesso aos dados mencionados no parágrafo anterior, conforme necessário para a realização e gestão do curso de formação de Brigadistas Voluntários de Incêndio (BVI). Após a conclusão do curso, as informações dos BVIs formados serão devidamente registradas e protocoladas no sistema Inova/CMBDF, garantindo o controle e acompanhamento formal dos registros.

2.10 SEGURANÇA DOS DADOS

A Secretaria de Serviços Compartilhados se compromete a aplicar as medidas técnicas e padrões rígidos de segurança e confidencialidade para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão de tais dados.

Para a garantia da segurança, serão adotadas soluções que levem em consideração: as técnicas adequadas; os custos de aplicação; a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento; e os riscos para os direitos e liberdades do usuário.

Além disso, restringimos o acesso às suas informações somente por pessoas autorizadas e capacitadas para lhes conferir o tratamento adequado, com obrigações de confidencialidade e sigilo e mediante a adoção de medidas de segurança.

2.11 TRATAMENTO POSTERIOR DOS DADOS PARA OUTRAS FINALIDADES

Os dados pessoais coletados pelo **cadastramento de participantes para compor a equipe de Brigada Voluntária de Incêndio (BVI)** não serão utilizados para outras finalidades além das relacionadas no presente Aviso de Privacidade. Apesar disso, por força legal, o órgão poderá, a qualquer tempo, fornecer dados ou informações do **cadastramento de participantes para compor a equipe de Brigada Voluntária de Incêndio (BVI)** para atender demanda judicial ou policial ou por requisição do Ministério Público, conforme a LGPD.

MUDANÇAS NA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

A presente versão deste Aviso de Privacidade foi atualizada pela última vez em: 27/02/2025.

A Secretaria de Serviços Compartilhados se compromete em manter este Aviso de Privacidade atualizado, observando suas determinações e zelando por seu cumprimento e se reserva o direito de modificá-lo, a qualquer momento, especialmente para adaptá-lo às melhorias dos serviços. Nos casos em que as alterações e/ou atualizações deste Aviso de Privacidade relacionarem-se à finalidade, forma e duração do tratamento, mudança do(s) controlador(es) ou uso compartilhado dos dados, o usuário será informado a respeito.

Documento assinado eletronicamente

ANDREIA QUEIROZ CORREIA DUMMAR

Encarregada pela Proteção de Dados Pessoais
Substituta

Documento assinado eletronicamente

LUIZ FERNANDO BASTOS COURA

Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais

Documento assinado eletronicamente

PLÍNIO ANTUNES DA SILVA

Diretoria de Administração e Logística

Documento assinado eletronicamente

Responsável Legal

CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE
VALORES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOPES AUGUSTO, Usuário Externo**, em 04/04/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Plínio Antunes da Silva, Coordenador(a)**, em 04/04/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bastos Coura, Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais**, em 08/04/2025, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Queiroz Correia Dummar, Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais Substituto(a)**, em 09/04/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42889961** e o código CRC **9E03ADE8**.